



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito e prova junto à Secretaria de Estado da Educação, e ainda sob as penas da Lei, que o Município de Campo Alegre, cumpriu com as obrigações sociais abaixo:

1. - aplicou no exercício anterior ao ano de Celebração do Termo de Adesão à GEITE, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita tributária resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com as disposições do Art. 212, da Constituição Federal;
2. - não está impedido de receber recursos em virtude de julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
3. - não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;
4. - encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Tesouro do Estado de Alagoas, e;
5. - não está inadimplente com relação à execução de convênio ou instrumento congênere e que prestou devidamente as respectivas contas.

Campo Alegre/AL, em 15 de janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita